



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

**NUMERO DE ORDEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**RECURSOS: PRÓPRIOS**

**FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA**

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**Data: 13/07/2017**

**Horário: 9 horas e 30 minutos.**

**Local: Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jeceaba, com endereço na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba – MG.**



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

O Prefeito de Jeceaba, senhor Fábio Vasconcelos, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, objetivando a aquisição de material de limpeza, cozinha e descartáveis, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal no 685/2007, de 15 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

## **DO OBJETO**

O objeto deste certame é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de aquisição de material de limpeza, cozinha e descartáveis, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital, denominado Termo de Referência.

### **1. DO PROCESSAMENTO**

O processamento do Pregão será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

### **3. DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**3.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos, que dele fazem parte indissociável.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados da atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste edital e não apresentarem nenhum impedimento, para os lotes com valor igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às ME's e EPP's salvo na ocorrência das hipóteses do art. 49 da LC 123/06.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## 4.2 Não poderá participar desta licitação:

- I. A pessoa jurídica que não atender às condições deste edital;
- II. Empresa que esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- III. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- IV. Pessoa jurídica da qual participe, como sócio, gerente ou diretor, servidor do Município de Jeceaba;
- V. Empresa cuja finalidade social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3. As vedações observarão, também, o disposto no art. 9º da Lei 8.666/93 e todos os demais casos previstos em lei.

4.4. A observância das vedações é de responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, se sujeita às sanções cabíveis.

4.5. É permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observado o que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Tratando-se de representante legal, o instrumento de constituição da empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II. Tratando-se de procurador, a procuração da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para a outorga e de cópia autenticada do documento de identidade oficial do representante legal da empresa licitante;
- III. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

estabelecido no Anexo II deste Edital;

**5.2.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

**5.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo vedado a este representar mais de uma credenciada.

**5.4.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, sem autorização da Pregoeira, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada da fase de lances, permanecendo a proposta escrita.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**6.1.** A licitante deverá apresentar em envelopes separados:

- I. Proposta em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - PROPOSTA**  
**Pregão nº 22/2017**

- II. Documentos para habilitação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO**  
**Pregão nº 22/2017**

**6.2.** A proposta deverá ser **digitada**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio ou, ainda, por documento extraído



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

eletronicamente via Internet.

**6.4.** A declaração prevista no item 6.1, inciso I, é condição indispensável para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação e consequente participação no certame, devendo a Pregoeira devolve-los ao licitante e registrar o fato em ata, na hipótese de inabilitação.

## **7. DA PROPOSTA**

**7.1.** A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com o Anexo III deste Edital, deverá conter os seguintes elementos:

- I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- II. Número do processo licitatório e do Pregão;
- III. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;
- IV. Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- V. Marca do produto;
- VI. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo no caso de inexistir a menção na proposta do licitante;

**7.2.** A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, devendo ser apresentada em uma única via.

**7.3.** Caso a proposta não esteja assinada e estando presente o representante legal ou procurador da licitante, será permitida a assinatura na mesma, validando-a.

**7.4.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**7.5.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Anexo I deste Edital.

## **8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**8.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados,



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

os quais dizem respeito a:

## I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), sendo que a não apresentação desta Declaração significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando a Pregoeira de conferir ao licitante os benefícios da referida norma, aplicáveis ao presente certame, observado o prévio credenciamento nesta condição.

## II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- f) Certidão de Regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata ou certidão judicial cível negativa, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, eletronicamente nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça na Comarca responsável do licitante.

## IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba, conforme Anexo V deste Edital.

## 8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.2.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do inciso I, "HABILITAÇÃO JURÍDICA" não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

**9.2.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e não serão admitidos novos participantes no certame.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**9.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:

- I. Apresentarem quantidades divergentes do Anexo I;
- II. Não contiverem o valor unitário do item;
- III. Não contiverem a marca do produto (quando for o caso);

**9.4.** Nos casos de divergência entre valores unitário e global, prevalecerá o preço unitário;

**9.5.** Não será admitida proposta que possua valores unitários com mais de duas casas decimais, sendo desprezada a terceira para fins de julgamento;

**9.6.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

**9.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- II. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- III. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**9.8.** Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote;

**9.9.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**9.10.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- 9.11.** A aplicação do valor do lance incidirá sobre o preço unitário do lote;
- 9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa desistirem da formulação de lances;
- 9.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 9.14.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 9.15.** Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.16.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 9.17.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 9.18.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- I.** Substituição e apresentação de documentos;
  - II.** Verificação de informações por meio eletrônico.
- 9.19.** A verificação de informações será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.20.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

eletrônicos no momento da verificação;

**9.21.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

**9.22.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

**9.23.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

- I.** Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- II.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Equipe de Pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- III.** A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- IV.** É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- V. Entende-se por empate, por os efeitos do inciso anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- VI. Para efeito do disposto nos incisos IV e V, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso V, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- VII. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso V, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- VIII. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- IX. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- X. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **11. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** No final da sessão, o representante da licitante que desejar recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.2.** A ausência de manifestação do representante da licitante importará:



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- I. A decadência do direito de recurso;
- II. A adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora;
- III. O encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**11.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora;

**11.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

## **12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** Os materiais, objeto deste PREGÃO, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão da Nota de Fornecimento.

**12.2.** O ato de recebimento do item licitado não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria de Administração e Planejamento, o material fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

**12.3.** Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

**12.4.** A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na sede da secretaria solicitante, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de expediente.

**12.5.** Por ocasião da entrega dos produtos, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**12.6.** Constatadas irregularidades nos produtos a Administração poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**12.7.** Nas hipóteses de substituição ou complementação, a licitante adjudicatária deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **13.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.1.2.** Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

**13.1.3.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

**13.1.4.** O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

### **13.2. DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**13.2.1.** As faturas pagas com atraso sofrerão correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

### **13.3. DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES**

O atraso no pagamento das faturas acarretará juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## **14 - DA CONTRATAÇÃO**

### **14.1. Da formalização do contrato**

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui anexo do presente Edital (Anexo VI).

### **14.2. Da Alteração do Contrato**

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

**14.3.** Se, por ocasião da formalização do contrato, a Certidão Negativa de Débito da adjudicatária perante o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o setor competente da Administração verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tal meio, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**14.4.** Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se realizar a contratação;

**14.5.** A licitante adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jeceaba, para assinar o termo de contrato;

**14.6.** Quando a licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, poderão ser convocados os demais licitantes na ordem de classificação, com vistas à celebração do contrato.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## 15. DA REVISÃO DE PREÇOS

Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação da CONTRATADA, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a legislação vigente e também o seguinte:

- I. A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada, acompanhada de memória de cálculos que comprovem a necessidade da revisão e dos seguintes documentos:
  - a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
  - b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
  - c) Planilha de custos compreendendo o custo do serviço e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- II. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato quanto ao item licitado.
- III. Não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o valor da proposta ou o último revisado;
- IV. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no saguão da Prefeitura;
- V. O pedido de revisão, enquanto não deferido, não isenta a contratada de dar continuidade às entregas nas condições anteriores;
- VI. O pedido de revisão será deliberado pelo Prefeito no prazo de 15 (quinze dias);
- VII. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento desta licitação e os propostos pela CONTRATADA não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição em questão correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento Corrente:



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

02005003 041220400 2.102 3.3.90.30.00/02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00/020007004  
101220320 2.046 3.3.90.30.00/02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00/02009001 082440608  
2.138 3.3.90.30.00/02010001 185410808 2.166 3.3.90.30.00/02010002 133920316 2.035  
3.3.90.30.00.

## 17. DAS SANÇÕES

A licitante adjudicatária que inadimplir em quaisquer termos de sua proposta, incidirá na multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens a ela adjudicados.

## 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNÇÃO

**18.1.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar este Edital;

**18.2.** A petição, convenientemente fundamentada, será dirigida à autoridade subscritora deste instrumento, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas;

**18.3.** Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame;

**18.4.** Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**19.2.** Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas, que serão assinadas pela Pregoeira e pelos representantes presentes;

**19.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**19.4.** Os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos representantes presentes;

**19.5.** O resultado deste certame será divulgado via Internet no site [www.jeceaba.mg.gov.br](http://www.jeceaba.mg.gov.br);

**19.6.** Os demais atos atinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico acima referenciado;

**19.7.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicatárias ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação e Contratos, pelo prazo de dez dias úteis, após a celebração do contrato;

**19.8.** Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, o Setor de Compras dará a destinação que lhe convier aos documentos, sem qualquer indenização à licitante;

**19.9.** A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Jeceaba e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

**19.10.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira;

**19.11.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- I. Anexo I – Termo De Referência;
- II. Anexo II - Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação;
- III. Anexo III - Modelo Padrão De Proposta De Preço;
- IV. Anexo IV - Declaração De Que Não Está Infringindo O Disposto No Inciso XXXIII Do Artigo 7º, Da Constituição Federal;
- V. Anexo V - Declaração Da Inexistência De Fato Impeditivo Da Habilitação;
- VI. Anexo VI – Ata de Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## **VII.** Anexo VI – Minuta de Contrato.

**19.12.** Não havendo possibilidade de pregoar todos os itens em um único dia, a sessão pública será encerrada e iniciada no mesmo horário e local, no dia útil seguinte;

**19.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

Jeceaba, 4 de junho de 2017.

**Fábio Vasconcelos**

**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 22/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EPP**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto deste certame é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, cozinha e descartáveis, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I deste Edital, denominado Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Essa solicitação se faz necessária para garantir a manutenção e higienização dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jeceaba, no exercício de 2017.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**LOTE 01 – EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Avental plástico:</b> tipo frontal, em pvc forrado, com tirantes para amarrar e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura, medida aproximada de 50 x75 cm	50	Uni.	R\$ 5,42	R\$ 270,83
2	<b>Balde plástico reforçado:</b> redondo, com alças de metal galvanizado - capacidade 10 litros	40	Uni.	R\$ 5,42	R\$ 216,67



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3	<b>Balde plástico reforçado:</b> redondo, com alça de metal - cap. 20 litros	125	Uni.	R\$ 7,75	R\$ 968,75
4	<b>Corda Para Varal:</b> Corda de nylon para varal, medida de 10 metros de boa qualidade	20	Uni.	R\$ 6,99	R\$ 139,80
5	<b>Desodorizador de ambientes aerossol:</b> Frasco de aprox. 360 ml, com fragância suave	50	Uni.	R\$ 11,58	R\$ 579,17
6	<b>Esponja de aço - Pacote com 08 unidades:</b> Limpa superfícies, dá brilho, remove sujeiras incrustadas sem riscar. cada esponja medindo aprox. 105mm de comprimento, 65 mm de largura e 35 mm de espessura, textura macia	1500	Pacote	R\$ 2,07	R\$ 3.100,00
7	<b>Esponja dupla face:</b> para cozinha, embalada individualmente com dupla face, um lado em poliuretana outro em fibra abrasiva e agente bacteriostático. medindo aproximadamente 100x75x20 mm	1500	Uni.	R\$ 1,13	R\$ 1.700,00
8	<b>Flanela de algodão para limpeza:</b> com tamanho mínimo de 31x44 cm	250	Uni.	R\$ 2,63	R\$ 658,33
9	<b>Flanela alaranjada para limpeza:</b> Flanela para limpeza alaranjada, tamanho aproximado 55x30, embanhada de boa qualidade	250	Uni.	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
10	<b>Lixeira plástica resistente:</b> com tampa, capacidade 25 litros	20	Uni.	R\$ 28,98	R\$ 579,67
11	<b>Lixeira plástica resistente:</b> com tampa, capacidade 50 litros	20	Uni.	R\$ 61,00	R\$ 1.219,93



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12	<b>Lixeira plástica telada:</b> com capacidade de 10 litros	30	Uni.	R\$ 6,07	R\$ 182,00
13	<b>Lixeira plástica com pedal para banheiro:</b> Capacidade mínima 12 litros	5	Uni.	R\$ 33,33	R\$ 166,65
14	<b>Luva protetora de borracha - Tamanhos p/m/g:</b> Para uso em limpeza e higienização	220	Pares	R\$ 4,67	R\$ 1.026,67
15	<b>Luva látex cano longo:</b> palma antiderrapante tamanho mínimo do cano 27 cm - p/m/g	10	Pares	R\$ 15,27	R\$ 152,67
16	<b>Pano de chão:</b> tipo saco de algodão, sem goma, dimensões mínimas de 75x50 cm	800	Uni.	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
17	<b>Pano de prato:</b> Panos de prato, branco, liso em algodão. Medida mínima de 40x60 cm, de boa qualidade.	200	Uni.	R\$ 2,07	R\$ 413,33
18	<b>Pedra sanitária desodorizante para vaso sanitário:</b> com fragrância suave e agradável, combate os odores do vaso sanitário, eficiente e resistente, vem com suporte plástico para perfeita utilização.	500	Uni.	R\$ 1,35	R\$ 675,00
19	<b>Pedra Sanitária com cestinha:</b> Pedra sanitária com cestinha Sólida, composição: Paradiclorobenzeno, essência e corante, PESO: 35g, variação: +/-10% do peso, uso: Vaso sanitário.	100	Uni.	R\$ 2,62	R\$ 261,67



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

20	<b>Saco plástico para coleta de lixo cap. 100 litros - Pacote com 05:</b> em polipropileno, reforçado, medidas de no mínimo 75 cm x 1,05 m. Cor preto ou azul, capacidade nominal de 20 kg	4000	Pacote	R\$ 4,23	R\$ 16.933,33
21	<b>Saco plástico para coleta de lixo 50 litros - Pacote com 10:</b> Em polipropileno, reforçado, medida mínimas de 63cm x 80 cm, capacidade nominal de 10 Kg	2000	Pacote	R\$ 4,23	R\$ 8.466,67
22	<b>Saco plástico para coleta de lixo 30 litros - Pacote com 10:</b> em polipropileno, medida mínima de 59 cm x 62 cm, capacidade nominal de 06 Kg	2000	Pacote	R\$ 4,23	R\$ 8.466,67
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 01-R\$ 50.965,30 (cinquenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).</b>					

## LOTE 2 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Acendedor de Fogão (tipo clique):</b> Acendedor de Fogão, anatômico, em plástico, com pedra de isqueiro capaz de gerar 3600 faíscas, acionamento através de botão, produto nacional, em embalagem individual contendo referências do fabricante, instruções para uso e precauções.	125	Uni.	R\$ 18,33	R\$ 2.291,67
2	<b>Esponja para lavar carros:</b> Ideal para a lavagem de automóveis, limpa sem agredir a pintura. Medida aproximada de 13x20x06 cm	20	Uni.	R\$ 5,90	R\$ 118,00
3	<b>Caneco de alumínio 02 litros:</b> pode ser utilizado em fogão, com alça, sem tampa - Capacidade média 02 litros	10	Uni.	R\$ 20,33	R\$ 203,33
4	<b>Esguicho metálico para mangueira de jardim:</b> Indicado para uso doméstico, limpeza de calçadas, veículos e jardinagem. Com jato regulável. Produzido em alumínio	10	Uni.	R\$ 44,64	R\$ 446,37



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5	<b>Garrafa térmica 01 Litro:</b> Para conservação térmica de líquidos quentes ou frios, capacidade 01 litro, sistema de servir tipo rolha, com copo/tampa superior	15	Uni.	R\$ 22,33	R\$ 335,00
6	<b>Isqueiro médio à gás:</b> possui selo holográfico do INMETRO. Longa duração até 3.000 chamas. Chama Pré-Ajustada. Cor aleatória - Não recarregável. Medidas aproximadas de 8 x 2,5cm x 1,4 cm	10	Uni.	R\$ 3,67	R\$ 36,67
7	<b>Pilha alcalina AA</b> - Pacote com 02	5	Pacote	R\$ 1,63	R\$ 8,17
8	<b>Pilha palito AAA</b> - Pacote com 02	5	Pacote	R\$ 2,23	R\$ 11,17
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 02-R\$ 3.450,37(Três mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).</b>					

## LOTE 3 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtd e	Unidade	valor unitário	Valor Total
1	<b>Copo plástico descartável 200 ml - Pacote com 100 unidades:</b> Capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com norma ABNT NBR 14865, atualizada em junho de 2012, peso mínimo 1,80 g, cor branca	4000	Pacote	R\$ 3,63	R\$ 14.533,33
2	<b>Copo plástico descartável para café (50 ml) - Pacote com 100 unidades</b>	200	Pacote	R\$ 1,70	R\$ 340,00
3	<b>Saquinho de chup-chup:</b> Pacote com 100 unidades	700	Uni.	R\$ 1,17	R\$ 816,67
4	<b>Toucas descartáveis</b> - Pacote com 100	100	Pacote	R\$ 1,30	R\$ 130,00
5	<b>Pregador de roupa plástico</b> - Pacote com 12 unidades	4	Pacote	R\$ 2,33	R\$ 9,33
6	<b>Luva Descartável - Pacote com 100 Unidade:</b> Luva descartável, luva para procedimento não	22	Caixa	R\$ 2,17	R\$ 47,67



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanhos variados, apresentação atóxica, modelo e formato anatômico.

**PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 03-R\$ 15.877,00 (Quinze Mil oitocentos e setenta e sete reais)**

## LOTE 4 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Vassoura Piaçava Nr. 05:</b> Vassoura piaçava com suporte de madeira e reforço metálico fixado a base por grampos e pregos. Resistente, ideal para varrição de ruas, calçadas e pisos rústicos. Dimensões aproximadas: cabo 1,2m; comprimento da base 20cm; comprimento dos fios 16 cm	400	Uni.	R\$ 14,60	<b>R\$ 5.840,00</b>
2	<b>Vassoura plástica modelo multiuso:</b> de cerdas plásticas (nylon), para todos os tipos de pisos. Medida aprox. 31,5 x19 cm, cabo de aprox. 1,10 m	280	Uni.	R\$ 9,67	<b>R\$ 2.706,67</b>
3	<b>Vassoura plástica para vaso sanitário:</b> com pote, cerdas em nylon	40	Uni.	R\$ 23,33	<b>R\$ 933,33</b>
4	<b>Vassourão Piaçava tipo gari:</b> com cepa de madeira. resistente e durável, com cabo rosqueável de madeira. Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Medidas mínimas: Cabo: 1,20 m. Vassoura: 375 x 65 mm	20	Uni.	R\$ 14,33	<b>R\$ 286,67</b>
5	<b>Vassoura limpa teto:</b> com cabo comprido (duplo)	4	Uni.	R\$ 19,07	<b>R\$ 76,27</b>





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6	<b>Vassoura de Pêlo Bola:</b> Desenvolvida para pisos secos, lisos e delicados, possibilita varrição 360°, ampliando a superfície de contato. Suas cerdas naturais e macias não arranham o piso e seu formato não danifica os móveis. Dimensões aprox: 32cm x 15cm x 15cm. cabo de no mínimo 1,12 metros	20	Uni.	R\$ 50,97	<b>R\$ 1.019,33</b>
7	<b>Rodo de espuma passa cera:</b> para aplicação de cera líquida em pisos, medida aprox. 30 cm, com cabo de no mínimo 1,15 mts	30	Uni.	R\$ 8,10	<b>R\$ 243,00</b>
8	<b>Rodo grande 60 cm:</b> Rodo grande de 60 cm com suporte plástico, borracha dupla, cabo de madeira encapado e alta qualidade de no mínimo 1,15 mts	70	Uni.	R\$ 11,90	<b>R\$ 833,00</b>
9	<b>Rodo médio 40 cm:</b> Rodo médio de 40 cm com suporte plástico, borracha dupla, cabo de madeira encapado de no mínimo 1,15 mts	40	Uni.	R\$ 6,50	<b>R\$ 260,00</b>
10	<b>Desentupidor de pia sanfonado</b>	10	uni.	R\$ 5,40	<b>R\$ 54,03</b>
11	<b>Desentupidor para vaso sanitário extra</b>	10	uni.	R\$ 14,63	<b>R\$ 146,33</b>
12	<b>Escova de lavar roupas:</b> oval, com base plástica e cerdas macias.	25	Uni.	R\$ 3,42	<b>R\$ 85,42</b>
13	<b>Espanador de pó</b>	10	Uni.	R\$ 7,50	<b>R\$ 75,00</b>
14	<b>Pá para lixo:</b> base de plástico, com apoio para que a pá fique de pé, com cabo de madeira com no mínimo 60 cm de comprimento.	60	Uni.	R\$ 6,40	<b>R\$ 384,00</b>
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 04-R\$ 12.943,05 (Doze mil novecentos e três quarenta e reais e cinco centavos)</b>					



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## LOTE 5 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Água Sanitária - Frasco 02 Litros:</b> Água Sanitária, galão de 2 litros, teor de cloro ativo de 2.0 a 2.5%, envasada em frasco plástico resistente que impeça a luz solar, com rótulo constando data de validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Registrado no Ministério da Saúde.	2500	Uni.	R\$ 4,67	R\$ 11.666,67
2	<b>Álcool em gel - Frasco 500 gramas:</b> mínimo de 70º GL, isento de perfume, embalagem de 500 ml. Registrado no Ministério da Saúde. com selo inmetro	300	Uni.	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
3	<b>Amaciante de Roupas - Frasco 02 Litros:</b> Amaciante de roupas com aroma suave, frasco de 2 litros, de boa qualidade.	70	Uni.	R\$ 9,08	R\$ 635,83
4	<b>Cera Líquida Incolor - Frasco plástico de 850ml:</b> Cera autobrilho Para todos os tipos de pisos, brilho instantâneo, ideal para proteger, conservar e dar brilho em todos os tipos de piso. com fragância suave ou o mínimo de fragância possível. Composição: parafina, carnaúba, emulsificante, resina acrílica metalizada, agente nivelador, plastificante, preservante, fragância e água. Rendimento: 40 a 60 m2 / L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	300	Uni.	R\$ 8,88	R\$ 2.665,00
5	<b>Cloro ativo - Frasco de 01 litro:</b> Cloro – Hipoclorito de Sódio, cloro ativo de 1% de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	200	Uni.	R\$ 3,12	R\$ 623,33
6	<b>Detergente tipo azulim para limpeza de pisos,</b>	20	Uni.	R\$ 3,68	R\$ 73,67



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	<b>cerâmicas e rejuntas - frasco 01 litro:</b> remove sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas, pode ser diluído				
7	<b>Desinfetante - Frasco de 02 litros:</b> Desinfetante de uso geral, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral de boa qualidade	2200	Uni.	R\$ 4,85	R\$ 10.670,00
8	<b>Detergente Lava Louças Neutro - Frasco 500 ml:</b> Eficiente na limpeza, com ótimo rendimento, economia e fórmula biodegradável que diminui o impacto no meio ambiente. Embalagem plástica firme e fácil de usar, com bico regulador para uso econômico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido - de 1ª qualidade.	2800	Uni.	R\$ 1,77	R\$ 4.946,67
9	<b>Detergente para limpeza de alumínio - Frasco 500 ml:</b> Limpa Alumínio. Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico de boa qualidade	210	Uni.	R\$ 1,97	R\$ 413,00
10	<b>Limpa vidros - Frasco 500 ml:</b> Limpa e dá brilho sem deixar manchas, pode ser utilizado em vidros, espelhos e vitrines	70	Uni.	R\$ 4,63	R\$ 324,33
11	<b>Limpador multiuso - Frasco de 500 ml:</b> Utilizado para limpeza de acrílicos, azulejos, pias, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e risco de lápis; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	2000	Uni.	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12	<b>Limpador multiuso com cloro ativo - Frasco de 500 ml:</b> embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	100	Uni.	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	<b>Limpa Cerâmica - Embalagem 01 litro:</b> Limpa cerâmica e azulejos de boa qualidade	50	Uni.	R\$ 6,77	R\$ 338,33
14	<b>Removedor de cera - Frasco 01 litro</b>	10	Unidade	R\$ 7,75	R\$ 77,50
15	<b>Sabão em barra neutro - Pacote com 05 unidades:</b> Sabão em barra 200 gramas glicerinado, testado dermatologicamente, tipo neutro, de alta qualidade. Com registro no ministério da saúde. Pacote com 05 unidade de 200 gramas	400	Pacote	R\$ 5,93	R\$ 2.373,33
16	<b>Sabão em pasta para lavar louça:</b> 3 em 1 (limpa, desengordura e dá brilho). Pote de 500 gramas	100	Uni.	R\$ 3,08	R\$ 308,33
17	<b>Sabão em pó - Caixa de 01 kg:</b> biodegradável, caixa de 1 kg, Multi Ação. Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, de boa qualidade	500	Uni.	R\$ 6,67	R\$ 3.333,33
18	<b>Sabonete líquido antiséptico - Galão 05 litros:</b> Sabonete líquido antiséptico, dotado de poder germicida e germestático, com elevada capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. De boa qualidade. Produto registrado no Ministério da Saúde.	80	Uni.	R\$ 49,19	R\$ 3.935,47
19	<b>Shampoo Automotivo - Frasco 500 ml:</b> Neutro, ideal para ser aplicado em qualquer superfície do carro, fórmula concentrada, rende até 10 lavagens, permite que seja usado em qualquer tipo de pintura sem agredir ou retirar o brilho de encerado, limpa sem remover a película protetora de cera.	25	Uni.	R\$ 28,95	R\$ 723,67

**PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 05-R\$ 51.173,47 (Cinquenta e um mil cento e setenta e três reais e quarenta e sete reais).**



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## LOTE 6 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Papel higiênico - Pacote com 04 rolos:</b> folha dupla, rolo de 30mx10cm cada, de primeira qualidade, neutro, macio, branco, picotado, não reciclado	2500	Pacote	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00
2	<b>Papel Higiênico - Pacote com 12 rolos:</b> Papel higiênico comum branco, neutro, rolo de 60 metros, papel não reciclável de alta qualidade.	2500	Pacote	R\$ 11,93	R\$ 29.833,33
3	<b>Papel toalha branco guardanapo - Pacote com 50 uni.:</b> tamanho aproximado 23x23 cm	50	Pacote	R\$ 3,07	R\$ 153,33
4	<b>Papel toalha branco - Fardo com 1000 folhas:</b> não reciclado, duas dobras, 22x22cm aproximadamente	50	Fardo	R\$ 6,43	R\$ 321,67
5	<b>Papel toalha branco:</b> Embalagem com 02 rolos, picotado, folha dupla, ideal para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia-a-dia	200	Pacote	R\$ 4,27	R\$ 853,33
6	<b>Papel toalha para suporte de banheiro:</b> interfolha, branco, fardo com 1000 folhas	600	Fardo	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 06-R\$ 49.401,67 (Quarenta e nove mil,quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos).</b>					

Preço Médio Total: R\$ 472.195,83 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

Jeceaba, 4 de maio de 2017

**Willian de Paula Gonzaga**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO NÚMERO 22/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EPP**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, responsável pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o no ....., sediada na cidade de ....., com endereço à Rua/Av. ...., no ..... – bairro ....., declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa possui todos os documentos necessários ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação ao Pregão número 22/2017, promovido pelo município de Jeceaba, estado de Minas Gerais, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para reuniões, eventos culturais e festividades.

Local e data

Assinatura e qualificação

(representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 22/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS COM  
LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EPP**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA**

À

Prefeitura Municipal de Jeceaba

### PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 22/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., bairro....., na cidade de ....., telefone....., fax ....., vem pela presente apresentar sua proposta de preços para fornecimento de material de limpeza, cozinha e descartáveis), de acordo com as exigências do Edital supra citado.

### LOTE 01 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtd e	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Avental plástico:</b> tipo frontal, em pvc forrado, com tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura, medida aproximada de 50 x75 cm	50	Uni.	R\$	R\$
2	<b>Balde plástico reforçado:</b> redondo, com alças de metal galvanizado - capacidade 10 litros	40	Uni.	R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3	<b>Balde plástico reforçado:</b> redondo, com alça de metal - cap. 20 litros	125	Uni.	R\$	R\$
4	<b>Corda Para Varal:</b> Corda de nylon para varal, medida de 10 metros de boa qualidade	20	Uni.	R\$	R\$
5	<b>Desodorizador de ambientes aerossol:</b> Frasco de aprox. 360 ml, com fragância suave	50	Uni.	R\$	R\$
6	<b>Esponja de aço - Pacote com 08 unidades:</b> Limpa superfícies, dá brilho, remove sujeiras incrustadas sem riscar. cada esponja medindo aprox. 105mm de comprimento, 65 mm de largura e 35 mm de espessura, textura macia	1500	Pacote	R\$	R\$
7	<b>Esponja dupla face:</b> para cozinha, embalada individualmente com dupla face, um lado em poliuretana outro em fibra abrasiva e agente bacteriostático. medindo aproximadamente 100x75x20 mm	1500	Uni.	R\$	R\$
8	<b>Flanela de algodão para limpeza:</b> com tamanho mínimo de 31x44 cm	250	Uni.	R\$	R\$
9	<b>Flanela alaranjada para limpeza:</b> Flanela para limpeza alaranjada, tamanho aproximado 55x30, embanhada de boa qualidade	250	Uni.	R\$	R\$
10	<b>Lixeira plástica resistente:</b> com tampa, capacidade 25 litros	20	Uni.	R\$	R\$





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11	<b>Lixeira plástica resistente:</b> com tampa, capacidade 50 litros	20	Uni.	R\$	R\$
12	<b>Lixeira plástica telada:</b> com capacidade de 10 litros	30	Uni.	R\$	R\$
13	<b>Lixeira plástica com pedal para banheiro:</b> Capacidade mínima 12 litros	5	Uni.	R\$	R\$
14	<b>Luva protetora de borracha - Tamanhos p/m/g:</b> Para uso em limpeza e higienização	220	Pares	R\$	R\$
15	<b>Luva látex cano longo:</b> palma antiderrapante tamanho mínimo do cano 27 cm - p/m/g	10	Pares	R\$	R\$
16	<b>Pano de chão:</b> tipo saco de algodão, sem goma, dimensões mínimas de 75x50 cm	800	Uni.	R\$	R\$
17	<b>Pano de prato:</b> Panos de prato, branco, liso em algodão. Medida mínima de 40x60 cm, de boa qualidade.	200	Uni.	R\$	R\$
18	<b>Pedra sanitária desodorizante para vaso sanitário:</b> com fragrância suave e agradável, combate os odores do vaso sanitário, eficiente e resistente, vem com suporte plástico para perfeita utilização.	500	Uni.	R\$	R\$
19	<b>Pedra Sanitária com cestinha:</b> Pedra sanitária com cestinha Sólida, composição: Paradiclorobenzeno, essência e corante, PESO: 35g, variação: +/-10% do peso, uso: Vaso sanitário	100	Uni.	R\$	R\$
20	<b>Saco plástico para coleta de lixo cap. 100 litros - Pacote com 05:</b> em polipropileno, reforçado, medidas de no mínimo 75 cm x 1,05 m. Cor preto ou azul, capacidade nominal de 20 kg	4000	Pacote	R\$	R\$
21	<b>Saco plástico para coleta de lixo 50 litros - Pacote com 10:</b> Em polipropileno, reforçado, medidas mínimas de 63cm x 80 cm, capacidade nominal de 10 Kg	2000	Pacote	R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

22	<b>Saco plástico para coleta de lixo 30 litros - Pacote com 10:</b> em polipropileno, medida mínima de 59 cm x 62 cm, capacidade nominal de 06 Kg	2000	Pacote	R\$	R\$
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 -----</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 2 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtd e	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Acendedor de Fogão (tipo clique):</b> Acendedor de Fogão, anatômico, em plástico, com pedra de isqueiro capaz de gerar 3600 faíscas, acionamento através de botão, produto nacional, em embalagem individual contendo referências do fabricante, instruções para uso e precauções.	125	Uni.	R\$	R\$
2	<b>Esponja para lavar carros:</b> Ideal para a lavagem de automóveis, limpa sem agredir a pintura. Medida aproximada de 13x20x06 cm	20	Uni.	R\$	R\$
3	<b>Caneco de alumínio 02 litros:</b> pode ser utilizado em fogão, com alça, sem tampa - Capacidade média 02 litros	10	Uni.	R\$	R\$
4	<b>Esguicho metálico para mangueira de jardim:</b> Indicado para uso doméstico, limpeza de calçadas, veículos e jardinagem. Com jato regulável. Produzido em alumínio	10	Uni.	R\$	R\$
5	<b>Garrafa térmica 01 Litro:</b> Para conservação térmica de líquidos quentes ou frios, capacidade 01 litro, sistema de servir tipo rolha, com copo/tampa superior	15	Uni.	R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6	<b>Isqueiro médio à gás:</b> possui selo holográfico do INMETRO. Longa duração até 3.000 chamas. Chama Pré-Ajustada. Cor aleatória - Não recarregável. Medidas aproximadas de 8 x 2,5cm x 1,4 cm	10	Uni.	R\$	R\$
7	<b>Pilha alcalina AA</b> - Pacote com 02	5	Pacote	R\$	R\$
8	<b>Pilha palito AAA</b> - Pacote com 02	5	Pacote	R\$	R\$
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 02----- R\$</b>					

## LOTE 3 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Copo plástico descartável 200 ml - Pacote com 100 unidades:</b> Capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com norma ABNT NBR 14865, atualizada em junho de 2012, peso mínimo 1,80 g, cor branca	4000	Pacote	R\$	R\$
2	<b>Copo plástico descartável para café (50 ml) - Pacote com 100 unidades</b>	200	Pacote	R\$	R\$
3	<b>Saquinho de chup-chup:</b> Pacote com 100 unidades	700	Uni.	R\$	R\$
4	<b>Toucas descartáveis</b> - Pacote com 100	100	Pacote	R\$	R\$
5	<b>Pregador de roupa plástico</b> - Pacote com 12 unidades	4	Pacote	R\$	R\$
6	<b>Luva Descartável - Pacote com 100 Unidade:</b> Luva descartável, luva para procedimento não cirurgico, material látex natural integro e uniforme, tamanhos variados, apresentação atóxica, modelo e formato anatômico.	22	Caixa	R\$	R\$
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 03 ----- R\$</b>					



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## LOTE 4 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Vassoura Piaçava Nr. 05:</b> Vassoura piaçava com suporte de madeira e reforço metálico fixados a base por grampos e pregos. Resistente, ideal para varrição de ruas, calçadas e pisos rústicos. Dimensões aproximadas: cabo 1,2m; comprimento da base 20cm; comprimento dos fios 16 cm	400	Uni.	R\$	R\$
2	<b>Vassoura plástica modelo multiuso:</b> de cerdas plásticas (nylon), para todos os tipos de pisos. Medida aprox. 31,5 x19 cm, cabo de aprox. 1,10 m	280	Uni.	R\$	R\$
3	<b>Vassoura plástica para vaso sanitário:</b> com pote, cerdas em nylon	40	Uni.	R\$	R\$
4	<b>Vassourão Piaçava tipo gari:</b> com cepa de madeira. resistente e durável, com cabo rosqueável de madeira. Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Medidas mínimas: Cabo: 1,20 m. Vassoura: 375 x 65 mm	20	Uni.	R\$	R\$
5	<b>Vassoura limpa teto:</b> com cabo comprido (duplo)	4	Uni.	R\$	
6	<b>Vassoura de Pêlo Bola:</b> Desenvolvida para pisos secos, lisos e delicados, possibilita varrição 360°, ampliando a superfície de contato. Suas cerdas naturais e macias não arranham o piso e seu formato não danifica os móveis. Dimensões aprox: 32cm x 15cm x 15cm. cabo de no mínimo 1,12 metros	20	Uni.	R\$	R\$
7	<b>Rodo de espuma passa cera:</b> para aplicação de cera líquida em pisos, medida aprox. 30 cm, com cabo de no mínimo 1,15 mts	30	Uni.	R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

8	<b>Rodo grande 60 cm:</b> Rodo grande de 60 cm com suporte plástico, borracha dupla, cabo de madeira encapado e alta qualidade de no mínimo 1,15 mts	70	Uni.	R\$	R\$
9	<b>Rodo médio 40 cm:</b> Rodo médio de 40 cm com suporte plástico, borracha dupla, cabo de madeira encapado de no mínimo 1,15 mts	40	Uni.	R\$	R\$
10	<b>Desentupidor de pia sanfonado</b>	10	uni.	R\$	R\$
11	<b>Desentupidor para vaso sanitário extra</b>	10	uni.	R\$	R\$
12	<b>Escova de lavar roupas:</b> oval, com base plástica e cerdas macias	25	Uni.	R\$	R\$
13	<b>Espanador de pó</b>	10	Uni.		R\$
14	<b>Pá para lixo:</b> base de plástico, com apoio para que a pá fique de pé, com cabo de madeira com no mínimo 60 cm de comprimento	60	Uni.	R\$	R\$
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 04 -----</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 5 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtde	Unidade	valor unitário	Valor Total
1	<b>Água Sanitária - Frasco 02 Litros:</b> Água Sanitária, galão de 2 litros, teor de cloro ativo de 2.0 a 2.5%, envasada em frasco plástico resistente que impeça a luz solar, com rótulo constando data de validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Registrado no Ministério da Saúde.	2500	Uni.	R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

2	<b>Álcool em gel - Frasco 500 gramas:</b> mínimo de 70º GL, isento de perfume, embalagem de 500 ml. Registrado no Ministério da Saúde. com selo inmetro	300	Uni.	R\$	R\$
3	<b>Amaciante de Roupas - Frasco 02 Litros:</b> Amaciante de roupas com aroma suave, frasco de 2 litros, de boa qualidade.	70	Uni.	R\$	R\$
4	<b>Cera Líquida Incolor - Frasco plástico de 850ml:</b> Cera autobrilho Para todos os tipos de pisos, brilho instantâneo, ideal para proteger, conservar e dar brilho em todos os tipos de piso. com fragância suave ou o mínimo de fragância possível. Composição: parafina, carnaúba, emulsificante, resina acrílica metalizada, agente nivelador, plastificante, preservante, fragância e água. Rendimento: 40 a 60 m2 / L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	300	Uni.	R\$	R\$
5	<b>Cloro ativo - Frasco de 01 litro:</b> Cloro – Hipoclorito de Sódio, cloro ativo de 1% de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	200	Uni.	R\$	R\$
6	<b>Detergente tipo azulim para limpeza de pisos, cerâmicas e rejuntas - frasco 01 litro:</b> remove sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas, pode ser diluído	20	Uni.	R\$	R\$
7	<b>Desinfetante - Frasco de 02 litros:</b> Desinfetante de uso geral, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral de boa qualidade	2200	Uni.	R\$	R\$
8	<b>Detergente Lava Louças Neutro - Frasco 500 ml:</b> Eficiente na limpeza, com ótimo rendimento, economia e fórmula biodegradável que diminui o impacto no meio ambiente. Embalagem plástica firme e fácil de usar, com bico regulador para uso econômico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido - de 1ª qualidade.	2800	Uni.	R\$	R\$
9	<b>Detergente para limpeza de alumínio - Frasco 500 ml:</b> Limpa Alumínio. Produto líquido para limpeza de	210	Uni.	R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico de boa qualidade				
10	<b>Limpa vidros - Frasco 500 ml:</b> Limpa e dá brilho sem deixar manchas, pode ser utilizado em vidros, espelhos e vitrines	70	Uni.	R\$	R\$
11	<b>Limpador multiuso - Frasco de 500 ml:</b> Utilizado para limpeza de acrílicos, azulejos, pias, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e risco de lápis; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	2000	Uni.	R\$	R\$
12	<b>Limpador multiuso com cloro ativo - Frasco de 500 ml:</b> embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	100	Uni.	R\$	R\$
13	<b>Limpa Cerâmica - Embalagem 01 litro:</b> Limpa cerâmica e azulejos de boa qualidade	50	Uni.	R\$	R\$
14	<b>Removedor de cera - Frasco 01 litro</b>	10	Unidade	R\$	R\$
15	<b>Sabão em barra neutro - Pacote com 05 unidades:</b> Sabão em barra 200 gramas glicerinado, testado dermatologicamente, tipo neutro, de alta qualidade. Com registro no ministério da saúde. Pacote com 05 unidade de 200 gramas	400	Pacote	R\$	R\$
16	<b>Sabão em pasta para lavar louça:</b> 3 em 1 (limpa, desengordura e dá brilho). Pote de 500 gramas	100	Uni.	R\$	R\$
17	<b>Sabão em pó - Caixa de 01 kg:</b> biodegradável, caixa de 1 kg, Multi Ação. Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante	500	Uni.	R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	e carga, de boa qualidade				
18	<b>Sabonete líquido antiséptico - Galão 05 litros:</b> Sabonete líquido antiséptico, dotado de poder germicida e germestático, com elevada capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. De boa qualidade. Produto registrado no Ministério da Saúde.	80	Uni.	R\$	R\$
19	<b>Shampoo Automotivo - Frasco 500 ml:</b> Neutro, ideal para ser aplicado em qualquer superfície do carro, fórmula concentrada, rende até 10 lavagens, permite que seja usado em qualquer tipo de pintura sem agredir ou retirar o brilho de encerado, limpa sem remover a película protetora de cera.	25	Uni.	R\$	R\$
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 05 -----</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 6 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Qtde	Unidade	valor unitário	Valor Total
1	<b>Papel higiênico - Pacote com 04 rolos:</b> folha dupla, rolo de 30mx10cm cada, de primeira qualidade, neutro, macio, branco, picotado, não reciclado	2500	Pacote	R\$	R\$
2	<b>Papel Higiênico - Pacote com 12 rolos:</b> Papel higiênico comum branco, neutro, rolo de 60 metros, papel não reciclável de alta qualidade.	2500	Pacote	R\$	R\$
3	<b>Papel toalha branco guardanapo - Pacote com 50 uni.:</b> tamanho aproximado 23x23 cm	50	Pacote	R\$	R\$
4	<b>Papel toalha branco - Fardo com 1000 folhas:</b> não reciclado, duas dobras, 22x22cm aproximadamente	50	Fardo	R\$	R\$
5	<b>Papel toalha branco:</b> Embalagem com 02 rolos, picotado, folha dupla, ideal para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia-a-dia	200	Pacote	R\$	R\$





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6	<b>Papel toalha para suporte de banheiro:</b> interfolha, branco, fardo com 1000 folhas	600	Fardo	R\$	R\$
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 06-----</b>					<b>R\$</b>

Valor total por extenso: (...)

Observações:

1 - Os preços ofertados têm como referência os praticados no mercado no mês de abril de 2017, para pagamento em até 30 (trinta) dias, com base no fornecimento do produto;

2 - Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as demais despesas que incidam sobre o fornecimento;

3 - O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

4 - O prazo de entrega dos materiais não será superior a 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados do recebimento da nota de fornecimento;

5 - Informar:

a) nome do banco: .....

b) número da agência .....

c) número da conta: .....

Local e data.....

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome e Cargo



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 22/2017

**OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INFRINGINDO O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O abaixo assinado, responsável pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o no ..... sediada na cidade de ....., com endereço à Rua/Av. ...., no ..... – bairro ....., declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, não estando infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

.....

Assinatura e qualificação

(representante legal)

Observações:

I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

II - se a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos aprendizes deverá declarar esta condição.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 22/2017

**OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**

**- A N E X O V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, responsável pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o no ..... sediada na cidade de ....., com endereço à Rua/Av. ...., no ..... – bairro ....., declara, sob as penas da lei, em obediência ao art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba e que está ciente da sua obrigatoriedade legal de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo, do procedimento licitatório.

Local e data....

Assinatura e identificação do declarante



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 23/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EPP**

#### - ANEXO VI -

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_- Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, localizada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba – MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Vasconcelos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos moldes da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, referente ao **Pregão Presencial nº .....**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1. Aquisição de Material de Limpeza, Cozinha e Descartáveis, por meio do sistema de registro de preços**, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, de forma parcelada, de acordo com as requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Jeceaba.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**1.2.** Apresentação na assinatura do contrato dos documentos referentes a regularidade fiscal, art. 29 e seus incisos da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO**

O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

**3.1.** O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada, pelo período de junho a dezembro de 2017, mediante requisição do Setor de Compras, que será encaminhada ao fornecedor no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.2.** Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento.

**3.3.** Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

**3.4.** Por ocasião do fornecimento, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;

**3.5.** O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial nº** \_\_\_\_\_, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório da Sr. Prefeito Municipal, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

**4.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 22/2017**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

**4.3.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 22/2017**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, por meio da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**6.2.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, por solicitação motivada da interessada a Secretaria Municipal de Administração.

**6.3.** O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**7.1.** A empresa deverá entregar os produtos nos locais e endereços constantes **da Ordem de Compra**, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

**7.2.** É vedada ao fornecedor, a entrega de produtos por pedidos de qualquer forma encaminhados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Departamento de Compras.

**7.3.** Somente o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, está autorizado a promover a Ordem de Compra, com os pedidos de entregas de mercadorias.

**7.4.** Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

**7.5.** Prazo de entrega:

**7.5.1.** O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis corridos a contar da convocação com a Ordem de Compra expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

**7.5.2.** O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Jeceaba e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da presente ata no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

- I. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
- III. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

**9.2.** As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 6.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.

**9.3.** Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO**

O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Jeceaba, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- I. Pelo Município de Jeceaba, em despacho fundamentado pelo Prefeito Municipal;
- II. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- IV. O fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

cláusulas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

- V. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- VI. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VII. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Jeceaba;
- VIII. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
- IX. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Jeceaba à aplicação das penalidades previstas no edital;
- X. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL**

**12.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm característica e geram efeitos contratuais, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

**12.2.** A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município de Jeceaba, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

**12.3.** O edital do **Pregão Presencial nº 22/2017**, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**12.4.** Se, por ocasião da formalização do contrato, a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o setor competente da Administração verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tal meio, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**12.5.** O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O gestor do Sistema de Registro de Preços será nomeado pelo Prefeito Municipal.

**13.2.** A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo de servidor a ser nomeado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

**14.2.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**14.4.** As partes elegem o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Por estarem de acordo, assinam o presente Ata.

Fábio Vasconcelos

Município de Jeceaba

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_

p/empresa

Nome \_\_\_\_\_

p/empresa

Nome \_\_\_\_\_

p/empresa



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO NÚMERO 22/2017

**OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**

### **ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO.....**

O Município de Jeceaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Fábio Vasconcelos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa....., sediada na cidade de ....., MG., com endereço à Rua/Av. ...., - bairro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada, neste instrumento, por ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de compromisso de fornecimento de material de limpeza cozinha e descartáveis mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao CONTRATANTE, material de limpeza, cozinha e descartáveis, de acordo com o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 22/2017, que faz parte deste instrumento.

#### **SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

São partes indissociáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e os seus Anexos.

#### **TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato é estimado em R\$..... (.....).

#### **QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## **4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**4.1.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal;

**4.1.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

**4.1.3.** O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal à CONTRATADA.

## **4.2. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

As faturas pagas com atraso sofrerão correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

## **4.3 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES**

O atraso no pagamento das faturas acarretará juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

## **QUINTA - DO PRAZO**

Este contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

## **SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

**6.1.** O Setor de Compras do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, expedirá as Ordens de Compra que, depois de empenhadas, serão entregues à CONTRATADA para fornecimento, obedecidas as disposições do Pregão número 22/2017;

**6.2.** As Ordens de Compra e as Notas de Empenho são os documentos hábeis para aperfeiçoar o presente COMPROMISSO DE FORNECIMENTO e conterão:

- a) As especificações, a marca e a quantidade dos produtos;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- b) O prazo de entrega dos produtos;
- c) O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento realizado e o prazo de pagamento, contado da data do recebimento definitivo dos produtos no local de destino;

**6.3.** Não será admitida a entrega dos produtos pela CONTRATADA sem prévia emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Compra.

## **SÉTIMA - DOS PRAZOS PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENTREGA DO MATERIAL**

A CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo CONTRATANTE, para entrega dos produtos.

## **OITAVA - DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos serão entregues parceladamente, de acordo com as Ordens de Compra, na sede da secretaria solicitante, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete.

## **NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.1.** Atender os prazos fixados neste Termo;
- 9.2.** Fornecer os produtos de acordo com as especificações da Ordem de Compra;
- 9.3.** Respeitar o prazo de entrega estabelecido neste contrato;
- 9.4.** Substituir no prazo fixado, os produtos entregues fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;
- 9.5.** Manter, durante a vigência deste contrato, os preços propostos;
- 9.6.** Manter, na vigência deste contrato, as mesmas condições em que se encontrava perante a Previdência Social e ao FGTS no momento da sua contratação, sob pena de ter os seus



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

pagamentos retidos até que ela cumpra esta obrigação;

**9.7.** Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que possam interferir nos seus dados cadastrais, para atualização.

## **DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I. Efetuar o pagamento após apresentação dos documentos fiscais comprobatórios da entrega do material, devidamente conferidos e assinados pelos servidores responsáveis designados para tal fim, inclusive o Gestor do Contrato;
- II. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, bem como dos serviços executados, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- III. Designar formalmente servidor responsável denominado Gestor do Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste certame, competindo-lhe atestar a entrega do material, observando as disposições deste edital, sem o que não será permitido qualquer pagamento, além de informar ao gestor competente as irregularidades na execução do contrato para que sejam tomadas as sanções cabíveis;

## **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**11.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega;

**11.2.** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

**11.3.** Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

**11.4.** Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**11.5.** O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação da CONTRATADA, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a legislação vigente e também o seguinte:

- I.** A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada, acompanhada de memória de cálculos que comprovem a necessidade da revisão e dos seguintes documentos:
  - a)** Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
  - b)** Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
  - c)** Planilha de custos compreendendo o custo do serviço e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- II.** Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato quanto ao item licitado.
- III.** Não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o valor da proposta ou o último revisado;
- IV.** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no saguão da Prefeitura;
- V.** O pedido de revisão, enquanto não deferido, não isenta a contratada de dar continuidade às entregas nas condições anteriores;
- VI.** O pedido de revisão será deliberado pelo Prefeito no prazo de 15 (quinze) dias;





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- VII.** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento desta licitação e os propostos pela CONTRATADA não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

## **DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- I.** Advertência;
- II.** Multa, nos seguintes percentuais:
  - a)** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) do valor da Nota de Empenho por atraso injustificado na execução do contrato;
  - b)** Multa de 3% (três por cento) do valor da Nota de Empenho por inexecução parcial das obrigações contratuais;
  - c)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;
- III.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**13.2.** As penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

**13.3.** Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, que também são de competência do Prefeito, é facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

**13.4.** Na aplicação das penalidades previstas no subitem 13.1.2 será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

**13.5.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

execução dos fornecimentos contratados;

**13.6.** O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a CONTRATADA possuir junto ao CONTRATANTE, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

## **DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO**

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2º, art. 79 da Lei 8.666/93.

## **DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações do orçamento do CONTRATANTE:

02005003 041220400 2.102 3.3.90.30.00/02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00/02007004  
101220320 2.046 3.3.90.30.00/02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00/020010001 185410808  
2.166 3.3.90.30.00/02010002 133920316 2.035 3.3.90.30.00/02010002 133920316 2.035  
3.3.90.30.00.

## **DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

**16.2.** As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.

**16.3.** A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido na cláusula sétima caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1.II, "c" deste contrato.

**16.4.** Os fornecimentos decorrentes deste contrato serão para todos os fins de direito, tratados



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

como contratações autônomas e independentes.

**16.5.** Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666/93, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.6.** A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE.

**16.7.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.

**16.8.** A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

## DÉCIMA SÉTIMA - DO FÔRO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jeceaba, .....

P/Contratante

P/contratada

### Testemunhas:

1ª

Nome:

Identidade:

2ª

Nome:

Identidade: